



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a revisão do procedimento adotado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) quanto à entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a fim de permitir que os Centros de Formação de Condutores (CFCs) devidamente credenciados possam realizar a retirada do documento para posterior entrega aos seus alunos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina expediu Comunicado em 13 de fevereiro de 2026 determinando que a entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) seja realizada exclusivamente ao titular, admitindo-se a retirada por terceiro apenas mediante procuração específica, com fundamento na segurança administrativa e na proteção de dados pessoais;

- a nova exigência tem gerado significativo transtorno aos cidadãos, especialmente nos municípios do interior do Estado, cujos condutores precisam se deslocar até as Delegacias Regionais de Trânsito, muitas vezes em municípios vizinhos e a dezenas de quilômetros de distância, apenas para retirar o documento;

- os Centros de Formação de Condutores são estabelecimentos devidamente credenciados e fiscalizados pelo próprio DETRAN/SC, já responsáveis por todo o processo de habilitação, podendo ser instituídos mecanismos seguros, como termo de responsabilidade ou autorização expressa no processo de habilitação, sem prejuízo à segurança jurídica e à proteção de dados;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Altair Silva, que sugere a Vossa Excelência a revisão do procedimento adotado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) quanto à entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a fim de permitir que os Centros de Formação de Condutores (CFCs) devidamente credenciados possam realizar a retirada do documento para posterior entrega aos seus alunos. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
24/02/2026, às 14:57.
